



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 100/2013

Súmula: *Procede a redução dos valores das diárias do Poder Executivo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 09/2005, de 14 de março de 2005.


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reduzidos os valores da tabela constante do Decreto nº 23/2013, de 17 de maio de 2013, conforme se segue:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito	500,00	750,00
Vice – Prefeito	380,00	560,00
Secretários ou equivalentes e contratados	325,00	370,00
Demais servidores municipais	300,00	350,00

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2013.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal